



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
Rua do Comércio, nº 184, Centro – CEP. 57.425-000, Jaramataia/AL
CNPJ: 04.390.828/0001-54

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Suspende as sessões da Câmara Municipal de Vereadores com abertura para participação da comunidade e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando, a permanente classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade significativamente relevante, principalmente entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

Considerando, que medidas administrativas internas dos órgãos do Poder Público devem ser adotadas para a redução da propagação da COVID-19 e adoção de medidas convenientes e oportunas que visando a mitigação de danos decorrentes da situação de emergência em saúde pública, buscando a proteção individual e coletiva;

Considerando, a regressão de fase da região do Sertão Alagoano, que retornou à fase vermelha, ante o crescente número de casos e a superlotação dos leitos de UTI's do Estado de Alagoas;

Considerando as orientações da UVEAL que solicita que todas as Câmaras Municipais não realizem sessões ordinárias no prazo de 30 (trinta) dias, ou em havendo sessões, estas devam ocorrer sem a presença de público (portas fechadas) e sem o uso de Tribuna, para a segurança e bem-estar dos vereadores e da população;

Considerando, a necessidade de se manter a prestação do serviço público pela Câmara Municipal, sem aglomeração;

Considerando, que a Câmara espera contar com a compreensão e colaboração de todos, para que possa ser controlado de forma rápida e eficiente o avanço do Coronavírus em nosso Estado.

Adotar as seguintes medidas de prevenção:

Art. 1º - As sessões da Câmara de Vereadores serão realizadas apenas com a presença dos vereadores e servidores da casa, considerando que são transmitidas para o público pelas redes sociais.

APROVADO
EM 12/03/2021



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
Rua do Comércio, nº 184, Centro – CEP. 57.425-000, Jaramataia/AL
CNPJ: 04.390.828/0001-54

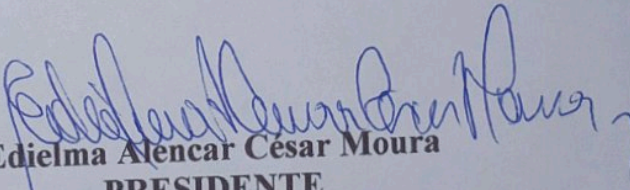
Art. 2º - Que todos que estejam nas dependências da Câmara de Vereadores deverão usar obrigatoriamente mascarar para proteção pessoal.

Art. 3º - Não haverá atendimento pessoal ao público nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução terá duração de 30 (tinta) dias, podendo ser prorrogada conforme a classificação da Região Sanitária de Jaramataia, classificada atualmente na fase vermelha, conforme plano de distanciamento social controlado decretado pelo Estado de Alagoas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia-AL, 10 de março de 2021.


Edielma Alencar César Moura
PRESIDENTE

APROVADO
EM 12/03/2021



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
Rua do Comércio, nº 184, Centro – CEP. 57.425-000, Jaramataia/AL
CNPJ: 04.390.828/0001-54

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Suspende as sessões da Câmara Municipal de Vereadores com abertura para participação da comunidade e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando, a permanente classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade significativamente relevante, principalmente entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

Considerando, que medidas administrativas internas dos órgãos do Poder Público devem ser adotadas para a redução da propagação da COVID-19 e adoção de medidas convenientes e oportunas que visando a mitigação de danos decorrentes da situação de emergência em saúde pública, buscando a proteção individual e coletiva;

Considerando, a regressão de fase da região do Sertão Alagoano, que retornou à fase vermelha, ante o crescente número de casos e a superlotação dos leitos de UTI's do Estado de Alagoas;

Considerando as orientações da UVEAL que solicita que todas as Câmaras Municipais não realizem sessões ordinárias no prazo de 30 (trinta) dias, ou em havendo sessões, estas devam ocorrer sem a presença de público (portas fechadas) e sem o uso de Tribuna, para a segurança e bem-estar dos vereadores e da população;

Considerando, a necessidade de se manter a prestação do serviço público pela Câmara Municipal, sem aglomeração;

Considerando, que a Câmara espera contar com a compreensão e colaboração de todos, para que possa ser controlado de forma rápida e eficiente o avanço do Coronavírus em nosso Estado.

Adotar as seguintes medidas de prevenção:

Art. 1º - As sessões da Câmara de Vereadores serão realizadas apenas com a presença dos vereadores e servidores da casa, considerando que são transmitidas para o público pelas redes sociais.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
Rua do Comércio, nº 184, Centro – CEP. 57.425-000, Jaramataia/AL
CNPJ: 04.390.828/0001-54

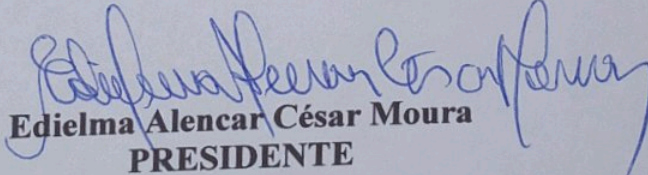
Art. 2º - Que todos que estejam nas dependências da Câmara de Vereadores deverão usar obrigatoriamente mascarar para proteção pessoal.

Art. 3º - Não haverá atendimento pessoal ao público nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução terá duração de 30 (tinta) dias, podendo ser prorrogada conforme a classificação da Região Sanitária de Jaramataia, classificada atualmente na fase vermelha, conforme plano de distanciamento social controlado decretado pelo Estado de Alagoas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia-AL, 12 de março de 2021.


Edielma Alencar César Moura
PRESIDENTE